



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO N° 089/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2279/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro o crédito suplementar no valor de **R\$ 129.605,71 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais e setenta e um centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura e do Fundo Municipal de Assistência Social, respectivamente, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cordeiro			
0008 /0201.0412200022.002-3390.30.00-04		3.642,00	
0035 /0301.0412201012.012-3390.39.00-00		16.350,00	
0038 /0301.0412201012.012-3390.39.00-33		100,00	
0086 /0501.2012200202.023-3390.30.00-04		3.755,95	
0006 /0201.0412200022.002-3390.30.00-00			4.158,00
0036 /0301.0412201012.012-3390.39.00-03			12.500,00
0037 /0301.0412201012.012-3390.39.00-04			16.099,76
0067 /0401.0412300142.019-3390.93.00-00			1.904,63
0080 /0501.2012200202.023-3190.11.01-00			3.782,73
0117 /0801.1212200462.047-3190.11.01-00			1.842,73
0260 /1101.0612200282.079-3190.11.01-00			3.867,38
0426 /2601.0412200042.221-3190.11.01-00			4.762,58
0443 /0801.1236500422.056-3190.11.01-15			80.687,90
	Totais:	23.847,95	129.605,71
Fundo Municipal de Assistência Social			
0011 /1201.0812200542.085-3390.30.00-03			1.757,76
0016 /1201.0812200542.085-3390.39.00-03			9.000,00
0053 /1201.0824300502.093-3190.11.01-00			70.000,00
0092 /1201.0824400502.091-3190.11.01-22			25.000,00
	Totais:	105.757,76	0,00
	Totais:	129.605,71	129.605,71



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito